

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito



Lei nº 320/2004

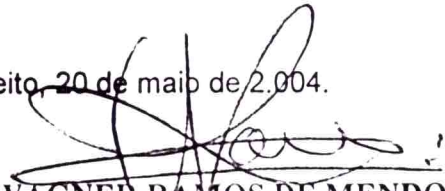
“Altera denominação de logradouro público e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça Dois de Julho, no Bairro Liberdade, no Município de Teixeira de Freitas, passará a denominar-se Praça dos Operários.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2004.

  
WAGNER RAMOS DE MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que foi registrado  
Livro nº ..... Folhas .....  
Data: 20.05.04  
.....

Certifico que foi publicado  
Em: 20.05.04  
.....